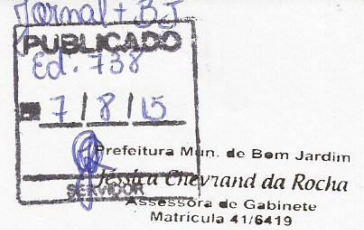




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 3.096/15, DE 31 DE JULHO DE 2015.

“RECONHECE A ESTABILIDADE  
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS  
QUE RELACIONA”:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM  
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da  
Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,  
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e  
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade  
no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.  
1799/2007 e nº. 1843/2008.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Ingrid Kraemer Wermelinger Sancho Araújo Santos	Psicólogo	13/12/2011	10/07/2015
02	Jerusa Barroso	Professor de 1ª a 4ª série	01/11/2011	23/07/2015

**Art. 2º** - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos  
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto  
dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas  
datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo  
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 31 DE JULHO DE 2015.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL